



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
RUA MONSENHOR CONSTABILE HIPÓLITO, 125 – CENTRO – BAGÉ / RS
CEP 96400-590 – TEL. (53) 3240-5411 – RAMAL 5439

Orientação Complementar nº 11

“Calendário de Compras 2016 da UNIPAMPA”

CONSIDERANDO:

- 1) O grande volume de itens já adquiridos nos últimos anos e os Pedidos de Compras de 2015 que ainda estão em processamento ou integrando Atas de Registros de Preços válidas;
- 2) A necessidade de racionalizar o prazos de envio e análise de documentos, frente ao volume de procedimentos licitatórios a serem realizados no ano de 2016, incluindo os remanescentes de 2015;
- 3) As manifestações feitas pelos servidores que atuam na área de Compras e Coordenações Administrativas, tanto da Reitoria como dos *Campi*, quanto proposta de calendário previamente definido, como se praticou durante os anos de 2011 a 2015;
- 4) O Guia de Compras de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em vigor, disponível no endereço eletrônico <http://www.ntic.unipampa.edu.br/compras> elaborado pelo NTIC;
- 5) Que, independentemente da disponibilidade ou não de dotação orçamentária, neste momento no Orçamento da Instituição para o Ano Orçamentário de 2016, os procedimentos licitatórios podem e devem ser planejados e executados visando atender demandas e disponibilidade de recursos em futuro próximo (Atas de Registro de Preços com validade de até 12 (Doze) meses);
- 6) A mudança ocorrida a partir do ano de 2012 com a antecipação gradativa do prazo para emissão de notas de empenhos pelo Ministério da Educação (MEC);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RUA MONSENHOR CONSTABILE HIPÓLITO, 125 – CENTRO – BAGÉ / RS
CEP 96400-590 – TEL. (53) 3240-5411 – RAMAL 5439

- 7) Manifestações das Coordenações Administrativas e de Pró-Reitorias de que o Calendário de Compras não coincidissem com o período de férias acadêmicas e pela Divisão de Orçamento de que fosse observado os prazos para emissão de notas de empenho;
- 8) A contenção de gastos face a atual situação político-econômica passada pelo país; e
- 9) A recomendação legal para que sejam adotados critérios de sustentabilidade às compras públicas.

1. Calendário de Compras 2016 da UNIPAMPA

O Calendário de Compras da UNIPAMPA do ano de 2016 (Período compreendido entre os meses de Janeiro a Setembro de 2016) terá a seguinte programação:

Grupo	Descrição do Grupo	Etapa Câmpus/Pró- Reitoria/Órgão	Etapa PROAD
Material de Consumo			
A (Consumo)	Material Educativo e Esportivo; Material de Expediente; Material para Utilização em Gráfica; Material de Sinalização Visual; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Material de Cama, Mesa e Banho; Gêneros de Alimentação.	04/01/2016 à 31/03/2016	01/04/2016 à 30/04/2016
B (Consumo)	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; Material Elétrico e Eletrônico; Material de Comunicação; Manutenção de Bens Móveis; Material para Manutenção de Veículos; Ferramentas; Material de Proteção e Segurança; Combustíveis e Lubrificantes; Uniformes, Tecidos e Aviamentos.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RUA MONSENHOR CONSTABILE HIPÓLITO, 125 – CENTRO – BAGÉ / RS
CEP 96400-590 – TEL. (53) 3240-5411 – RAMAL 5439

C (Consumo)	Material Laboratorial; Material Biológico; Material Hospitalar; Material para Reabilitação Profissional; Material de Manobra e Patrulhamento.	04/01/2016 à 31/03/2016	01/04/2016 à 30/04/2016
D (Consumo)	Gás e outros materiais engarrafados; Alimentos para animais; Material Farmacológico; Material Químico; Materiais e Medicamentos para uso Veterinário; Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos; Animais para Pesquisa e Abate.		
E (Consumo)	Material de Processamento de Dados; Material para Áudio, Vídeo e Foto; Material para Comunicações.		
F (Permanente)	Mobiliário em Geral; Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório; Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões; Instrumentos Musicais e Artísticos; Aparelhos e Utensílios Domésticos.	02/05/2016 à 31/07/2016	01/08/2016 à 31/08/2016
G (Permanente)	Aparelhos/Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares; Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.		
H (Permanente)	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos; Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários; Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina; Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial; Máquinas e Equipamentos Energéticos; Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.		
I (Permanente)	Aparelhos de Medição e Orientação; Equipamentos de Manobra e Patrulhamento; Peças não incorporáveis a Imóveis; Veículos Diversos; Veículo de Tração Mecânica; Acessórios para Veículos; Embarcações.		
J (Permanente)	Equipamentos de Processamento de Dados; Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; Máquinas e Equipamentos Energéticos (No caso de No-breaks e Estabilizadores); Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Máquinas e Equipamentos Gráficos.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RUA MONSENHOR CONSTABILE HIPÓLITO, 125 – CENTRO – BAGÉ / RS
CEP 96400-590 – TEL. (53) 3240-5411 – RAMAL 5439

Observações:

Etapa Campus/Pró-Reitoria: Consiste no prazo para elaboração dos pedidos no âmbito da Unidade e encaminhamento ao COMPRAS/PROAD;

Etapa PROAD: Consiste no prazo para processamento interno dos pedidos através da análise e solicitação de correções, quando houver.

2. Orientações quanto a procedimentos de compras públicas

a) Deverá ser observado, quanto aos Formulários de Pedidos de Compra e seus anexos, que:

a.1) Os mesmos continuarão a ser recebidos após **19/09/2016 (segunda-feira)** junto ao COMPRAS/PROAD, independentemente do Grupo e do subelemento de despesa, mas só serão processados após a conclusão dos pedidos recebidos dentro do prazo estipulado pelo Calendário de Compras 2016.

a.1.1) O Calendário de Compras será o período de **04/01/2016 (segunda-feira)** a **19/09/2016 (segunda-feira)**.

a.1.2) Desta maneira, já deve ser considerado que a abertura de pregões originados de Pedidos recebidos após o dia **19/09/2016 (segunda-feira)**, poderá ocorrer **no primeiro semestre de 2017. E, somente, se existir disponibilidade de recursos no Orçamento 2017 da Instituição;**

a.2) Aqueles recebidos no COMPRAS/PROAD que tratem de materiais das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) **deverão seguir as normativas previamente esclarecidas no Guia de Compras TIC em vigor elaborado e publicado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC), e ainda, deverão estar acompanhados de parecer técnico positivo emitido pelo referido órgão;**

a.3) Naqueles em que forem identificadas discrepâncias ou inconsistências, os mesmos serão devolvidos às Unidades Solicitantes para as devidas correções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RUA MONSENHOR CONSTABILE HIPÓLITO, 125 – CENTRO – BAGÉ / RS
CEP 96400-590 – TEL. (53) 3240-5411 – RAMAL 5439

- a.3.1) Sendo que se o retorno dos pedidos, devidamente preenchidos e corrigidos, ocorrer após a data limite dentro de cada etapa conforme o Calendário, os mesmos somente serão processados após a conclusão dos que foram enviados dentro dos prazos do Calendário de Compras 2016 e que não apresentaram inconsistências;
- a.3.2) O prazo de correção dos formulários de pedido pelas Unidades Solicitantes, quando solicitado pelas Divisões de Licitações e Pregões, não devesse ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do envio/notificação via Módulo de Compras do sistema GURI (e/ou e-mail). O descumprimento deste prazo acarretará no cancelamento e arquivamento do formulário de pedido de compra;
- a.4) Deverá ser evitada a inclusão de mais de um subelemento de despesa em um mesmo formulário de pedido de compra;
- a.5) Deverão ser encaminhados com os campos da **Classificação Orçamentária** devidamente preenchidos, nos casos de aquisição imediata, dispensas e inexigibilidades;
- a.6) Deverão ter seus Códigos ComprasNet (Compras Governamentais) obtidos, preferencialmente, entre aqueles disponíveis no site/sistema após atualização/migração do banco de dados restrito (acesso com senha) realizada no **mês de Agosto de 2011** pelo MPOG.
- b) **Pedidos de Dispensas de Licitações por Valor e Inexigibilidades**, seguindo todos os procedimentos e prazos previstos e esclarecidos no Manual de Compras da Universidade, bem como autorização prévia da PROAD poderão ser encaminhados a qualquer momento, entre o período de **04/01/2016 (Segunda-feira) a 31/10/2016 (Segunda-feira)**;
- c) Por decisão da Administração Superior da Universidade, a luz de orientação da CONJUR, Pedidos de Adesões a Atas (Caronas) realizadas por outras Organizações Federais só serão processados durante o segundo semestre de 2016, mediante aprovação prévia da PROAD, até a data limite de **31/10/2016 (Segunda-feira)**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RUA MONSENHOR CONSTABILE HIPÓLITO, 125 – CENTRO – BAGÉ / RS
CEP 96400-590 – TEL. (53) 3240-5411 – RAMAL 5439

- d) É de competência das Unidades, através das Coordenações Administrativas e Setores de Compras, o acompanhamento e controle quanto aos Pedidos de compra realizados e encaminhados e andamento dos Pregões, através do Módulo de Compras do sistema GURI e Planilha *online* de andamento dos Pregões;
- e) Os prazos para recebimento de formulários de pedidos de compra oriundos de projetos apresentados e aprovados nos Editais Internos de Fomento - PROPG, PROEXT, PROPESQ e PRAEC, ou Editais Externos - FAPERGS, CAPES, FINEP, entre outros órgãos financiadores, seguirá calendário específico a ser divulgado em conformidade com a publicação dos respectivos Editais.
 - e.1) Sendo que, o(s) calendário(s) para atendimento dos pedidos de compra de projetos, sempre respeitará(ão) o prazo limite de **31/10/2016 (Segunda-feira)**, para Pregões através do Sistema de Registros de Preços.
- f) Com base em edições anteriores do Calendário de Compras da UNIPAMPA e frente à publicação de novo instrumento legal (Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013) a DL/CMP/PROAD, recomenda a todos os Solicitantes que busquem, dentro do possível, dar preferência para o envio de Formulários de Pedidos de Compras para realização de Pregões Eletrônicos pelo Sistema de Registro de Preços:
 - f.1) Devendo ser observada a questão da quantidade mínima defendida pela Consultoria Jurídica da Universidade, onde deve ser evitada a realização de Atas de Registros de Preços para quantitativos abaixo de 04 (Quatro) unidades por item;
 - f.2) E, somente quando comprovado, mediante consulta formal à agenda e a programação de trabalho da Divisão de Pregões da PROAD, a possibilidade de abertura e conclusão do certame durante o ano de 2016, encaminhar formulários de pedidos de compra para realização de Pregões Eletrônicos de Aquisição Imediata.
- g) Foi levada em consideração para a definição dos prazos (dias úteis) do Calendário de Compras 2016, a Portaria da UNIPAMPA Nº 1317 de 29 de Outubro de 2015 – Calendário Acadêmico 2016;
- h) O Manual de Compras da Universidade e as Orientações Complementares regem os procedimentos de aquisições no âmbito interno da Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RUA MONSENHOR CONSTABILE HIPÓLITO, 125 – CENTRO – BAGÉ / RS
CEP 96400-590 – TEL. (53) 3240-5411 – RAMAL 5439

4. Critérios de Sustentabilidade nas Compras Públicas

A Universidade constituiu comissão para a elaboração de normativos e orientações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade na instituição e compulsoriamente, nas compras públicas.

Onde, as aquisições públicas da Universidade deverão possuir critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, nos termos da Lei nº 12.187/2009 e da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 1, de 19.01.2010.

Desta maneira, **até a conclusão e publicação dos trabalhos da Comissão**, à luz de recomendação do TCU através do Acórdão nº 6.708/2014 da 1ª Câmara, será utilizado como orientação na adoção de critérios de sustentabilidade no âmbito da Universidade, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição – Revisada, Atualizada e Ampliada – 2014.

5. Principais siglas utilizadas neste documento

Siglas	Descrição
CMP	Coordenadoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Pampa
CONJUR	Consultoria Jurídica da Universidade Federal do Pampa
DL	Divisão de Licitações da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Pampa
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

RUA MONSENHOR CONSTABILE HIPÓLITO, 125 – CENTRO – BAGÉ / RS
CEP 96400-590 – TEL. (53) 3240-5411 – RAMAL 5439

NTIC	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação
PRAEC	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da Universidade Federal do Pampa
PROAD	Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Pampa
PROEXT	Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Pampa
PROPESQ	Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do Pampa
PROPG	Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação da Universidade Federal do Pampa
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
FAPERGS	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal do Pampa